



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 774

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ ESCLARECIMENTOS E ERRATA REF A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Senhor Presidente e Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 042/2020 torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos ref. Ref, ao Edital Tomada de Preço 003/2020

Onde lê-se:

Item 5.1.3 - item III, no qual cita a: "Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Certidão expedida por ente público federal, estadual ou municipal que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do objeto. A parcela de maior relevância e valor significativo do Objeto da licitação é "fornecimento e implantação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação, Controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência, com suporte técnico e operacional presencial"

Leia-se:

III - Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, (mínimo um mínimo 01 (um) atestado.

Leia-se- na Tabela Pontuação técnica

Item 5: A pontuação do subitem 5.52. será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 5, 570 pontos

Item 7: A pontuação do item 7 será atribuída 5 pontos para cada item, totalizando 85 pontos

Item 9: A pontuação do subitem 9.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 9, 80 pontos

Item 12: A pontuação do subitem 12.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 12, 370 pontos

Item 13: Será atribuída 5 pontos para item, totalizando para o item 13. Totalizando para o item 13, 125 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL		
	MÁXIMA	MÍNIMA
Valor total dos pontos	2.110	1.688

Mantendo se as demais cláusulas e a mesma data de abertura e julgamento das propostas.

Conselheiro Mairinck, 02 de setembro de 2020...

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal Portaria 042/2020

Marcínio Messias
Secretário Portaria 042/2020

Anderson Ferreira de Siqueira
Equipe de Apoio Portaria 042/2020



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 774

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck – Pr

Resolução Nº 003/2020

SÚMULA – Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/08/2020, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do período de JULHO a DEZEMBRO de 2019, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 24/08/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 01 de setembro de 2020.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck – Pr

Resolução Nº 004/2020

SÚMULA – Aprovar a Prestação de contas Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017– Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Plano de Providencia do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/08/2020, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS, do 2º semestre de 2019, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 24/08/2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 01 de setembro de 2020.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 774

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck – Pr

Resolução Nº 005/2020

SÚMULA – Aprovar a Prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/08/2020, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 24/08/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 01 de setembro de 2020.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

DECRETO Nº 76/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **685/ 2019** de **11 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **338.170,64 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.1.007			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490510000	1015	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
				SUBTOTAL	1.000,00
02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
4490930000	782	403	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.575,13	
				SUBTOTAL	3.575,13

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 774

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 04

03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.451.0017.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3190130000	1015	463	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.595,51
SUBTOTAL				14.595,51
26.782.0017.2.012 ROYALTIES				
3390300000	504	670	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3390300000	504	670	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SUBTOTAL				14.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002 ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0009.2.028 FUNDEB 60				
3190110000	101	1720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO				
001 AGROPECUARIA				
20.606.0013.2.040 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA				
3390300000	504	2350	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.062 MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS				
3390390000	1019	1185	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000	494	1180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL				338.170,64

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			4.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			1.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			14.595,51
SUBTOTAL				19.595,51

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171803910100000000	BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - 6240704 FONTE 1019			50.000,00
171803110000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL			50.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			3.575,13
SUBTOTAL				103.575,13

III. CANCELAMENTO.

02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
002 ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
04.122.0002.2.003 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO				
3390300000	0	260	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 774 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020 | PÁGINA 05

		05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		002	ENSINO FUNDAMENTAL		
		12.361.0007.2.031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390300000	0	1480	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
				SUBTOTAL	200.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	215.000,00
				TOTAL	338.170,64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **05 de agosto de 2020**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal